



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 1º da LOM foi feita a publicação em

23/11/2023

Este ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

*Heitor Roberto de Souza*  
Gabinete

### LEI N.º 1.018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### DENOMINA “JOSÉ MARIANO CASTELARI” O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MUNDO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no inciso I do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado o posto de saúde localizado na comunidade de Mundo Novo, de “José Mariano Castelari”, no Município de Rio Novo do Sul – ES.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado à instalação de placa indicativa com o nome “José Mariano Castelari” na fachada principal do posto de saúde.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 23 de novembro de 2023.

  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

*Lei de autoria do Vereador José Leandro Barros.*